



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 100

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 115/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

RESOLVE:

I - Conceder as férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, como segue:

	NOME	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS	PERIODO DE GOZO
01	Milton Salles	Coletor de Lixo	2016/2017	30	20/09/2018 à 19/10/2018
02	Glauber Paulo M de Almeida	Fisioterapeuta	2017/2018	30	05/11/2018 à 04/12/2018
03	José Dirceu Cardoso	Pedreiro I	2015/2016	30	05/11/2018 à 04/12/2018
04	Paulo Emílio Coutinho	Veterinário	2016/2017	30	05/11/2018 à 04/12/2018
05	Israel Barcelo de Rezende	Motorista de Ambulância	2017/2018	30	08/10/2018 à 06/11/2018
06	Carolina Barbaresco Balduino	Enfermeiro	2017/2018	30	19/11/2018 à 18/12/2018
07	Natiele Cristina da Silva	Técnico em enfermagem	2017/2018	30	05/11/2018 à 04/12/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

O MUNICÍPIO de **RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 26, na **NOVEMBRO DE 2018**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 100 – Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Pág. 02

com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	439.650,00	90
02	VEÍCULO PICK UP	01	54.940,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro FAYÇAL MELHEN CHAMMA JUNIOR, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3551 - 8320 - E-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras-ribpinhal@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Paraná - 983 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Ribeirão do Pinhal, 07 de novembro de 2018.

FAYÇAL MELHEN CHAMMA JUNIOR - PREGOEIRO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2018

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Conforme assembléia de eleição realizada no dia 08 de Dezembro de 2017, **RENOMEIA** o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal, composto dos seguintes membros:

1) Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Flávia Aline Ferraz Biaggi
Suplente: Milene Zampieri Badaró

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Terezinha de Campos Silva
Suplente: Juliano Zacarias Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanderlene Silveira de Rezende
Suplente: Zeni de Campos

Representante do Colégio Hermínia Lupion

Titular: Leonice Alvarez Sabino
Suplente: David Junior de Melo

Representante Projeto Vida e Esperança

Titular: Monica Alessandra Henares
Suplente: Jossela Patrícia Santos

Representante da Escola Estadual Ruth Martinez Corrêa

Titular: Eliana Dutra de Oliveira

Suplente: Olizete Vieira de Melo Fraga

Representante da Creche Vó Zaide

Titular: Terezinha de Fátima Cornélio

Suplente: Liliâne Ribeiro da Silva

Representante da Creche Irmã Josiane

Titular: Rita Porfirio de Souza

Suplente: Rosimeire G. da Silva

2) Representantes Não-Governamentais:

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Rosângela Ribeiro da Silva

Loja Maçônica Amor e Sacrifício

Titular: Rodrigo Utida

Suplente: Milton Travaglia

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

Suplente: Jéssica Oliveira Generoso

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nova Carvalho

Titular: Karla Andréa Imai

Suplente: Andréa Cesar de Proença

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Tancredo Neves

Titular: Valdinéia Fátima de Souza Zanni

Suplente: Nelson Antonio Nunes

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira

Titular: Patrícia Aparecida Mattos Perole

Suplente: Daniele Aparecida de Sene

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade

Titular: Fabiane Barbosa da Silva Perolis

Suplente: Suzana Raimundo

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral

Padre Luiz Gonzaga

Titular: Ayres Antoninho Gallina

Suplente: Tatiane da Silva

ART. 2º. Ficam também eleitos os representantes da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma para o biênio de 2017 a 2019.

01- Presidente: Monica Alessandra Henares

02- Vice-presidente: Milene Zampieri Badaró

03- Secretário: Vanderlene Silveira de Rezende

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 07 de Novembro de 2018.

Wagner Luiz de Oliveira Martins
Prefeito Municipal.



DECRETO Nº. 095/2018

SÚMULA: Nomeação de suplente para exercer o cargo de membro do Conselho Tutelar.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando afastamento de membro do Conselho Tutelar por motivo de Licença Médica;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a Sra. Tamara de Oliveira Leôncio Galdino Vaz para o exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, de acordo com a Lei nº 1729/2016, a partir do dia 09 de novembro de 2018, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 08 de novembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A Nº 096/2018 =

O Senhor Willian Antonio de Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.303/2006, no Anexo III da Lei Municipal nº 1.798/2017 e no Termo de Cessão de Servidor nº 001/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor Luiz Marcelo de Souza, como pregoeiro e os servidores: Angela Perdoncin de Souza, Luiz Eduardo de Souza e Tábatha Karine Ribeiro Lopes, como membros da equipe de apoio, para a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 100 – Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Pág. 05

realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, durante o ano de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 073/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de novembro de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital